



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
Avenida São José, 699, - Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-350
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://crppr.org.br/>

EDITAL Nº 002/2025/2025

Processo nº 570800122.000146/2025-82

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CRP-PR N.º 001/2026**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO (CRP-PR), Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.766/71, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Gilberto Gaertner, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro para realização de eventos técnicos e/ou científicos, a ocorrer entre 10 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026, propiciando a divulgação de ações técnico-profissionais que favoreçam o intercâmbio entre pessoas psicólogas(os). O presente instrumento seguirá as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, no que for cabível.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o apoio financeiro em forma exclusiva de fornecimento de **passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem para palestrantes e/ou impressão de material gráfico a ser utilizado até a data do evento: folder, bloco de anotação, flyer, pastas,** com o fim de viabilizar o ajuste de parcerias entre o CRP-PR e profissionais e entidades que apresentem projetos para realizar eventos científicos ou técnicos profissionais com fim de desenvolver, consolidar, valorizar a Psicologia, bem como a classe profissional das(os) psicólogas(os), evidenciando junto à sociedade a relevância dessa ciência e das atividades técnico-profissionais da respectiva categoria.

1.2. Não serão fornecidos materiais gráficos que não constem no item 1.1 e/ou brindes e materiais como revistas, canetas, crachás.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

2.1. A proposta deverá ser apresentada por psicóloga(o) devidamente inscrita(o) no CRP-PR, e adimplente com suas obrigações profissionais, em seu próprio nome ou como representante de entidade, sediada no Paraná, sendo obrigatório a entidade estar formalmente constituída.

2.2. A Proposta de Patrocínio deverá ser preenchida através de formulário disponível no site do CRP-PR, pelo link <https://crppr.org.br/proposta-de-patrocinio-chamada-publica/>, sendo necessário o envio dos documentos abaixo relacionados, nos campos correspondentes na proposta:

a) Inscrição junto à Receita Federal – CPF ou CNPJ - pessoa física ou

entidade;

b) Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno - quando proposta por entidade;

c) Certidão Regularidade Fiscal com a RFB/União - <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home> - pessoa física ou entidade;

d) Certidão Regularidade Situação com o FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) - quando proposta por entidade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: (<http://www.tst.jus.br/certidao>) - quando proposta por entidade;

f) Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) do/a proponente, que irá assinar o Termo de Convênio.

g) Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração, com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases, em nome da entidade.

h) Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver). A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.

2.3. É vedada a solicitação de apoio financeiro para eventos, por meio deste edital, em nome de entidades ligadas aos Conselhos de Psicologia, bem como a solicitação por psicólogas(os), funcionárias(os) ou que exercem o cargo de conselheiras(os), colaboradores e representantes setoriais da atual gestão.

2.4. A(O) proponente deverá, necessariamente, ser membro da Comissão Organizadora ou Científica do Evento - comprovado por documento emitido pelo responsável da entidade proponente.

2.5. Cada evento será objeto de uma única proposta. Caso seja apresentada mais de uma para o mesmo evento, as posteriores serão automaticamente desconsideradas.

2.6. A Proposta de Patrocínio, deverá explicitar:

a) Dados do Proponente;

b) Dados da Entidade Promotora;

c) Dados do Responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, número RG, CPF e endereço completo;

d) Descrição da Atividade;

e) Cronograma de organização da atividade;

f) Orçamento do evento - relação das despesas previstas;

g) Solicitações;

h) Contrapartidas ao CRP-PR;

i) Informações complementares.

2.7. Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados. A nova indicação será submetida à análise da Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O CRP-PR destinará a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para apoio de eventos, assim distribuídos:

Faixas	Recursos disponíveis	Valor máximo por evento
Eventos que estão até a 3ª edição	Até R\$ 16.000,00	Até R\$ 4.000,00 para cada evento
Eventos que estão entre a 4ª e 6ª edição	Até R\$ 12.000,00	Até R\$ 2.000,00 para cada evento
Eventos que estão acima da 6ª edição	Até R\$ 7.000,00	Até R\$ 1.000,00 para cada evento

4. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

4.1. A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do CRP-PR em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais. Podendo ser concedido outras contrapartidas, conforme descrito na Proposta de Patrocínio.

5. DOS PRAZOS

5.1. O procedimento instaurado nesta chamada pública seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Prazo
Preenchimento e envio do Formulário de Proposta de Patrocínio e documentos comprobatórios (item 2.2)	Entre o dia 03 de novembro a 05 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado das propostas beneficiadas.	Dia 12 de dezembro de 2025
Preenchimento e envio dos instrumentos que regularizarão o benefício concedido.	Entre o dia 15 a 19 de dezembro de 2025
Envio dos dados pessoais dos beneficiários das passagens e hospedagens.	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data da utilização das passagens e/ou hospedagens
Envio do material gráfico a ser impresso.	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data de utilização do material, respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais

Realização do evento.	Entre 10 de fevereiro a 30 de junho de 2026
Envio do Relatório Final referente ao Evento.	Até 60 dias após a data da realização do evento

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A documentação dos projetos será analisada pela equipe técnica do CRP-PR em atendimento ao disposto neste Edital, sendo automaticamente desconsideradas as propostas que estiverem incompletas.

6.2. A análise do mérito das propostas será apreciada pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), a ser designada pelo CRP-PR. Serão desconsideradas propostas de evento que não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

6.3. A Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), também levará em contas os seguintes pontos na análise das propostas:

a) Que esclarecer à sociedade que a Psicologia, enquanto ciência e profissão, promove qualidade de vida em todos seus segmentos;

b) Que ampliar o reconhecimento da psicologia entre as demais categorias profissionais e entidades;

c) Que promover a identificação e reconhecimento do CRP enquanto uma entidade de classe que auxilie, zele e fortaleça o exercício profissional;

d) Que contribua para a formação de psicólogos críticos quanto a realidade e ao seu papel de profissional de psicologia;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do julgamento, homologado pelo Plenário do CRP-PR, com os valores contemplados, será publicado em site do CRP-PR <https://transparencia.cfp.org.br/crp08/chamada-publica/>, segundo cronograma constante deste Edital, cabendo aos proponentes a responsabilidade de tomarem ciência do mesmo.

7.2. A(O) proponente beneficiada(o) contemplado deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas entrar em contato com o CRP-PR para firmar o Termo de Convênio. Caso não ocorra no prazo informado, o CRP-PR considerará desistente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Ao final do evento, a(o) proponente beneficiada(o) preencherá e enviará **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PATROCINADA (anexo I)** para o e-mail **licitacao@crppr.org.br**, no prazo máximo de 60 dias.

8.2. A execução financeira é de responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região.

8.3. Em caso de alteração dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem ou materiais gráficos, o formulário **QUADRO DETALHADO (anexo II)** deverá ser enviado para o e-mail **licitacao@crppr.org.br**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes da data de utilização para análise da comissão, conforme item 2.7.

8.4. O arquivo final do material gráfico a ser impresso deverá ser enviado ao CRP-PR, para providências, até 30 (trinta) dias antes da data da utilização,

respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais.

8.5. Os casos omissos bem como dúvidas ou interpretações deste edital serão analisadas e dirimidas pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP).

9. ANEXOS

9.1. ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PATROCINADA

9.2. ANEXO II - QUADRO DESCRITIVO DETALHADO PARA ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS E MATERIAIS IMPRESSOS



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cardoso da Silva, Gerente Geral**, em 20/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Gaertner, Conselheira(o) Presidente**, em 21/10/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489452** e o código CRC **C29397BE**.